



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Ano: 2023, nº 9

Disponibilização: terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Publicação: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente

Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira
Vice-Presidente e Corregedor

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia
Rio Branco/AC
CEP: 69915-632

Contato

(68) 3212-4437

crip@tre-ac.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Intimações e Citações	2
Índice de Advogados	2
Índice de Partes	2
Índice de Processos	3

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições dos Arts. 19, LV e LVII, e 24, I e IV, do Regimento Interno e, TENDO EM VISTA a manifestação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde deste Tribunal (0561894)

conforme consta dos autos SEI n. 0001256- 03.2020.6.01.8000, R E S O L V E : Art. 1º. Tornar facultativo o uso de máscaras nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e nos nos Cartórios Eleitorais, respeitados os protocolos sanitários vigentes. Art. 2º. Mantém-se a cobrança de passaporte vacinal para acesso às dependências da Justiça Eleitoral, conforme disposição contida no § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Portaria Presidência n. 204/2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

Rio Branco, 13 de janeiro de 2023.

INTIMAÇÕES E CITAÇÕES

INTIMAÇÕES

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601490-06.2022.6.01.0000

PROCESSO : 0601490-06.2022.6.01.0000 REPRESENTAÇÃO (Rio Branco - AC)

RELATOR : Gabinete do Jurista 2

REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO : CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA (3604/AC)

REPRESENTADO : ALONSO SOUZA DA ROCHA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0601490-06.2022.6.01.0000 (PJe) - Rio Branco - ACRE

RELATORA: RELATORA DENISE CASTELO BONFIM

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

REPRESENTADO: ALONSO SOUZA DA ROCHA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

DECISÃO

Em deferência ao princípio da não surpresa (CPC, art. 10) e, ainda, considerando ter havido a proclamação dos eleitos nas Eleições de 2022, manifestem-se os Requerentes, no prazo comum de 2 (dois) dias, acerca de eventual perda superveniente do objeto discutido nestes autos.

Após, ao MPE para, querendo, manifestar-se no prazo regulamentar.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim

Juíza Auxiliar

ÍNDICE DE ADVOGADOS

CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA (3604/AC) [2](#)

ÍNDICE DE PARTES

ALONSO SOUZA DA ROCHA [2](#)